



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

E-Mail: liciteiraquara123@hotmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 156/2023

Termo de contrato de fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IRAQUARA** e a Empresa **LIDER TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, na forma que abaixo melhor se declara.

No 16º dia do mês de maio de 2023, o Município de Iraquara - Estado da Bahia, com sede à Rua Rosalvo Félix, n.º 74 – Centro – Iraquara/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.922.596/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Walterson Ribeiro Coutinho**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, n.º 46, centro deste município, portador do CPF/MF n.º **184.405.255-91**, doravante designado simplesmente Contratante, e a Empresa **LIDER TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º **32.520.697/0001-18**, localizada na **RUA FELIX LAUREANO PIRES, Nº 44 B, SALA, CENTRO, CEP: 46900-000, SEABRA - BA**, doravante denominado simplesmente **contratada**, conforme dispensa de licitação **DI-076-2023, Processo Administrativo nº 1111605/2023**, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Têm por objeto a contratação para prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro nas vias públicas do município, conforme orientação da secretaria de Infraestrutura desta administração, entre o período de 16/05/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 2.1 Efetuar o pagamento, após a prestação dos serviços;
- 2.2 Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 Arcar com ônus de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, incidentes sobre os serviços ou produtos objetos deste Contrato;
- 3.2 Dar quitação dos valores recebidos;
- 3.3 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a PREFEITURA salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

- 4.1 Pelos serviços prestados a Prefeitura pagará a importância de **R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- 5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:

Órgão/Unidade: 02.10.01



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

E-Mail: liciteiraquara123@hotmail.com

Atividade: 2023

Elemento: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Se o contratado deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente;

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida.

CLÁUSULA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO E FORO

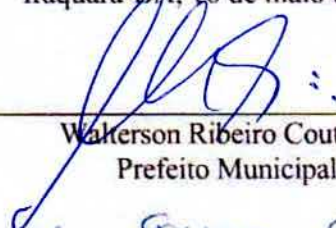
7.1 A lei nº 14.133/21 e suas alterações regerá a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

7.2 Fica eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 2 (Duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela contratada, contratante e testemunha, a tudo presentes.

Iraquara-BA, 16 de maio de 2023

Contratante: _____

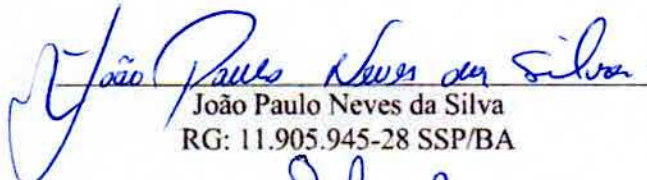

Wakerston Ribeiro Coutinho
Prefeito Municipal

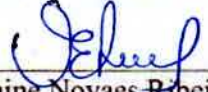
Contratado: _____



Lider Transporte e Serviços LTDA
CNPJ: 32.520.697/0001-18

Testemunhas: _____


João Paulo Neves da Silva
RG: 11.905.945-28 SSP/BA


Elaine Novaes Ribeiro
RG: 15.903.648-80 SSP/BA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIDER TRANSPORTE E SERVICOS LOCACAO LTDA
CNPJ: 32.520.697/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:06 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2023.

Código de controle da certidão: **0F48.2128.DF0E.758D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232096571

RAZÃO SOCIAL	
LIDER TRANSPORTE E SERVICOS LOCACAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
156.262.855 - BAIXADO	32.520.697/0001-18

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

SEABRA - BAHIA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão N^o: 00000017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	LIDER TRANSPORTE E SERVICOS LOCACAO - EIRELI
Endereço:	RUA FELIX LAUREANO PIRES, 44-B VASCO FILHO
Complemento:	SALA
Cidade/UF:	SEABRA - BA
CPF/CNPJ:	32520697000118
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	2203685000168

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

EMITIDA EM: 09/03/2023 11:13:35 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 07/06/2023

CHAVE DE VALIDAÇÃO: N9h1KufD

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <http://www.keepinformatica.com.br/portal/web/seabra.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDER TRANSPORTE E SERVICOS LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.520.697/0001-18
Certidão nº: 14282944/2023
Expedição: 05/04/2023, às 12:40:09
Validade: 02/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIDER TRANSPORTE E SERVICOS LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.520.697/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.520.697/0001-18
Razão Social: LIDER TRANSPORTE E SERVICOS LOCACAO EIRELI
Endereço: RUA FELIX LAUREANO PIRES 44 B SALA / CENTRO / SEABRA / BA / 46900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042004273292026648

Informação obtida em 02/05/2023 11:05:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-076-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1111605/2023
CONTRATO Nº 156/2023**

RESUMO DO OBJETO: Contratação para prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro nas vias públicas do município, conforme orientação da secretaria de Infraestrutura desta administração.

BASE LEGAL: Conforme estabelecido no Art. 75, II, da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

NOME DO CONTRATADO: LIDER TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 32.520.697/0001-18

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 02.10.01

Atividade: 2023

Elemento: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000

VALOR: R\$: 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais).

PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº DI-076-2023.

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 16 de maio de 2023.

VINÍCIUS MOREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E
PLANEJAMENTO

"EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 156/2023"

Ref. PROCESSO n.º 1111605/2023, DI-076-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADO: LIDER TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.520.697/0001-18, valor estimado de R\$: 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais). OBJETO: Contratação para prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro nas vias públicas do município, conforme orientação da secretaria de Infraestrutura desta administração. Tipo: compra direta. PRAZO: até 31 de dezembro de 2023. Iraquara, 16 de maio de 2023, WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
02BCB24712CF8B7DC72E2CA7E611DD1D